



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Órgão Licitador: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, inscrita sob o CNPJ: 07.335.744/0001-06, através da SECRETARIA LEGISLATIVA, situada a avenida Senador Lemos, nº: 357, cento, nesta cidade de Melgaço estado do Pará, CEP: 68.490-000, Secretário **Legislativo:** JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO, portador do CPF: 157.429.892-53 e RG: 1329017 - SSP/PA, situado à Rua Santos Dumont, nº: 182, Miritizal, nesta cidade de Melgaço, estado do Pará, CEP: 68.490-000.

2. OBJETO

2.1. SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2024. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.1.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1.1.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva. De igual modo os materiais e bens de consumo.

2.1.1.1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

2.1.1.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1.1.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Melgaço localizado na Avenida Senador Lemos, 357, Centro, Melgaço/PA, CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

2.1.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** ou da transportadora, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.2. As especificações e os quantitativos dos produtos e materiais permanentes a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de **aquisição de Material Permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Melgaço.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos derivados de petróleo para suprir necessidades do poder legislativo deste município.



5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ABNEL DE SOUZA FIGUEIREDO

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 4/2023 | Data/Ano: 03/01/2023

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 084.044.882-15 | RG: 1945209 PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Rua Avenida Senador Lemos s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Melgaço, Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | (x) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado é de **R\$ 365.521,81 (Trezentos e secenta e cinco mil, quinhentos e vinte eum reais e oitenta e um centavo)** baseado na cotação de Preços de fornecedores locais regionais.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Melgaço.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 357, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: cmelgaco2021@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

7.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

➤ Planilha de Quantitativos e preço de referência adquiridos com fornecedores Locais Regionais.

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H/220V	10	Unidade	R\$ 2.413,33	R\$ 24.133,33
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H/220V	6	Unidades	R\$ 3.396,67	R\$ 20.380,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	3	Unidades	R\$ 6.393,33	R\$ 19.180,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	10	Unidades	R\$ 2.166,67	R\$ 21.666,67
5	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	2	Unidades	R\$ 981,60	R\$ 1.963,21



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

6	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 3 PORTAS	2	Unidades	R\$ 476,17	R\$ 952,33
7	ARMÁRIO DE FERRO, COM 4 GAVETAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEL), PORTA COM FECHADURA CONJUGADA TAM: ALT. 1,94 X LA 0,90 X PROF. 0,40M	2	Unidades	R\$ 807,68	R\$ 1.615,36
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO C/ CAPACIDADE PARA 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. C/ RODÍZIO	4	Unidades	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
9	ARQUIVO DE AÇO VERT. 4 GAV, VERDE, C/ CHAVE E RODÍZIO	4	Unidades	R\$ 1.388,33	R\$ 5.553,33
10	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20L, AÇO INOX	2	Unidades	R\$ 1.201,70	R\$ 2.403,39
11	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS	20	Unidades	R\$ 378,35	R\$ 7.567,09
12	CADEIRA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS	10	Unidades	R\$ 714,59	R\$ 7.145,89
13	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	10	Unidades	R\$ 539,81	R\$ 5.398,15
14	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA C/ BRAÇO	100	Unidades	R\$ 99,33	R\$ 9.933,33
15	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 03 LUGARES EM AÇO	10	Unidades	R\$ 686,53	R\$ 6.865,33
16	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 04 LUGARES EM AÇO	10	Unidades	R\$ 821,00	R\$ 8.210,00
17	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 05 LUGARES EM AÇO	10	Unidades	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,33
18	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I5, 8G RAM, HD 1TB	6	Unidades	R\$ 3.519,95	R\$ 21.119,67
19	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I3, 4G RAM, HD 500GB	6	Unidades	R\$ 2.834,03	R\$ 17.004,20
20	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	4	Unidades	R\$ 3.798,21	R\$ 15.192,82
21	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	6	Unidades	R\$ 914,31	R\$ 5.485,85
22	ESTANTE DUPLA FACE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	6	Unidades	R\$ 1.646,83	R\$ 9.881,00
23	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	6	Unidades	R\$ 1.302,77	R\$ 7.816,63
24	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 6 BOCAS	2	Unidades	R\$ 1.580,48	R\$ 3.160,97
25	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	10	Unidades	R\$ 323,27	R\$ 3.232,68
26	FORNO ELÉTRICO, CAP. 44L 900W.	1	Unidades	R\$ 815,89	R\$ 815,89
27	FORNO MICROONDAS, CAP. 30L 900W, 220V	1	Unidades	R\$ 1.020,19	R\$ 1.020,19
28	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS	1	Unidades	R\$ 4.088,57	R\$ 4.088,57
29	REFRIGERADOR (GELEDEIRA) 340 LITROS	2	Unidades	R\$ 2.585,38	R\$ 5.170,77
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX E REDE	3	Unidades	R\$ 4.270,79	R\$ 12.812,38
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	4	Unidades	R\$ 1.801,98	R\$ 7.207,90
32	KIT COZINHA 5 PTS 2 GAVETAS EM AÇO	3	Unidades	R\$ 1.865,89	R\$ 5.597,68
33	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR CORE I3	6	Unidades	R\$ 1.246,67	R\$ 7.480,00
34	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR CORE I5	6	Unidades	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
35	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSADOR C/ FILTRO	3	Unidades	R\$ 182,13	R\$ 546,40
36	MESA DE COZINHA EM MADEIRA 6 LUGARES	2	Unidades	R\$ 1.104,99	R\$ 2.209,99
37	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM L	6	Unidades	R\$ 654,62	R\$ 3.927,69
38	MESA EM AÇO E MDF C/ 2 GAVETAS E C/ CHAVES	4	Unidades	R\$ 369,11	R\$ 1.476,45
39	MESA EM AÇO E MDF C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVES	4	Unidades	R\$ 559,49	R\$ 2.237,98
40	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	4	Unidades	R\$ 244,14	R\$ 976,58
41	MICROFONE MESA 63CM	12	Unidades	R\$ 788,00	R\$ 9.456,00
42	MICROFONE SEM FIO	6	Unidades	R\$ 833,63	R\$ 5.001,75
43	MONITOR HDMI & VGA 19,5" LED, HDMI	6	Unidades	R\$ 749,39	R\$ 4.496,31
44	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	30	Unidades	R\$ 40,89	R\$ 1.226,75
45	NO-BREAK 1200 VA	5	Unidades	R\$ 982,22	R\$ 4.911,08
46	NO-BREAK 1500 VA.	5	Unidades	R\$ 1.274,95	R\$ 6.374,75
47	NO-BREAK 600 VA.	5	Unidades	R\$ 726,18	R\$ 3.630,92
48	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).	1	Unidades	R\$ 4.209,89	R\$ 4.209,89
49	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	6	Unidades	R\$ 352,77	R\$ 2.116,60
50	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	6	Unidades	R\$ 184,47	R\$ 1.106,84
51	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	3	Unidades	R\$ 807,07	R\$ 2.421,20
52	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0/ 3.0	30	Unidades	R\$ 42,05	R\$ 1.261,49
53	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	1	Unidades	R\$ 1.383,06	R\$ 1.383,06



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

54	TV LED/ SMART 32 POLEGADAS, FULL HD	1	Unidades	R\$ 2.058,79	R\$ 2.058,79
55	TV LED/ SMART 43 POLEGADAS, FULL HD	1	Unidades	R\$ 2.559,78	R\$ 2.559,78
56	VENTILADOR 50CM DE PAREDE	20	Unidades	R\$ 429,18	R\$ 8.583,59
VALOR GLOBAL					R\$ 365.521,81